

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

<b>PROCESSO 002857/2025</b>	
<b>DOCUMENTO N. 010</b>	
<b>Data:</b> 04/04/2025	<b>Realizado Por:</b> Sabrina de Brito Cruz
<b>Unidade Resp.:</b> DLC - CD - Contratação Direta (Não Oficial)	
<b>Origem:</b> SEMAS - DAF - Departamento Administrativo e Financeiro	
<b>Assunto:</b> LICITAÇÃO / DISPENSA	
<b>Favorecidos/Interessados:</b> SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	

**Assunto:** Análise de propostas, relatório de julgamento, razão da escolha e justificativa do preço para aquisição de tabletes destinados ao Sistema de Cadastro Único e Conselhos Tutelares.

Prezado,

Considerando a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Assistência Social em Barcarena-Pará de adquirir tabletes para otimizar o atendimento à população e aprimorar a gestão de informações nos âmbitos do Sistema de Cadastro Único e dos Conselhos Tutelares, três empresas apresentaram propostas, demonstrando o interesse do mercado em atender à demanda da Secretaria sendo estas:

- GRUPO ALBUQUERQUE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
- P C DIAS LTDA;
- E. DO S. MACEDO DA SILVA;

Solicito, que proceda à análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas mencionadas, verificando a conformidade com as exigências do Termo de Referência, a adequação dos preços praticados e a capacidade técnica das empresas em fornecer os tabletes com as especificações necessárias.

1. Que seja elaborado relatório de julgamento, contendo:

- A classificação das propostas, com a indicação da empresa vencedora;
- A justificativa para a escolha da proposta vencedora, com base nos critérios de avaliação definidos no Termo de Referência, demonstrando a relação entre os critérios e a decisão, e como a proposta escolhida melhor atende às demandas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Que seja verificada a habilitação do fornecedor ou executante, conforme previsto no artigo 62 Lei 14.133/2021, assegurando a capacidade da empresa de fornecer os tabletes com as especificações necessárias e de prestar assistência técnica, se necessário.

2. Que seja apresentada a razão da escolha do fornecedor ou executante, conforme previsto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, explicitando os motivos que levaram à seleção da empresa vencedora, considerando a adequação dos tabletes às necessidades do serviço público e a capacidade de atendimento às demandas dos usuários.

3. Que seja apresentada a justificativa do preço, conforme previsto no art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, demonstrando a compatibilidade do preço com o mercado e a economicidade da aquisição para o município de Barcarena-Pará.

Reforçamos a importância de que a análise seja conduzida de acordo com os princípios de transparência, objetividade e legalidade, assegurando que todos os critérios estabelecidos sejam devidamente observados.

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais ou suporte, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:  
[https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar\\_documento.jsf](https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf)  
informando o código verificador: 6926824 e código CRC: EMYXM8UJHKF.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Brito Cruz** em 04/04/2025, às 10:34.